



ESTADO DE SANTA CATARINA  
APABEN – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE BENEDITO NOVO/SC  
CNPJ: 24.757.504/0001-19  
Rua Cruz e Souza, 301 - Centro  
CEP: 89.124-000 – Benedito Novo/SC  
E-mail: apaben.beneditonovo@gmail.com



## ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE BENEDITO NOVO/SC- APABEN

### CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADES

Art. 1º – A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE BENEDITO NOVO/SC, a seguir denominada pela sigla APABEN, fundada aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2015 (dois mil e quinze), na cidade de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, na Rua Cruz e Souza, 301 - Centro, CEP 89.124-000 e foro em Timbó/SC, sob a forma de associação civil, constitui pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, de interesse social, que terá duração por tempo indeterminado.

Art. 2º – A APABEN exercerá suas atividades segundo o disposto neste Estatuto e na Legislação pertinente, tendo por finalidades:

- I. Promover e defender, judicial ou extrajudicialmente, todos os direitos relativos aos animais, representando perante as autoridades competentes, os atos de crueldade, maus tratos, abusos e abandono de animais de quaisquer espécies;
- II. Difundir a importância da defesa dos animais de quaisquer espécies, domesticados ou não, contra atos de crueldade, maus tratos, abusos e abandono de seus proprietários, ou de quem tenha o dever de cuidá-los;
- III. Promover, isoladamente ou em conjunto com outras pessoas físicas ou jurídicas, campanhas, eventos, feiras de adoções, ações sociais, ou quaisquer outras, que tenham por escopo a consecução dos preceitos informados no inciso II;
- IV. Promover, isoladamente ou em conjunto com outras pessoas físicas ou jurídicas, campanhas, eventos, feiras beneficentes, ações sociais, ou quaisquer outras, que tenham por escopo a arrecadação de alimentos próprios, medicamentos ou outros gêneros de necessidade primária para os animais sob os cuidados da APABEN;
- V. Desenvolver projetos de educação ambiental e conscientização pela posse responsável, que visem à limitação da superpopulação de animais abandonados, junto a escolas e outros setores da comunidade;
- VI. Proporcionar, dentro das possibilidades da Entidade, a custos reduzidos, atendimento veterinário para os animais, cujos proprietários não dispõem de recursos suficientes, desde que observados os requisitos mínimos, estipulados no Regimento Interno;

Página 1 de 23

Estado de Santa Catarina  
Escritório de Paz de Benedito Novo  
Município de Benedito Novo, Comarca de Timbó  
CARLINDO ALBERTO PERSUHN - Oficial  
Rua Celso Ramos, 3878, Centro, Benedito Novo - SC, 89.124-000 - (47) 3385-0368 -  
cartoriopersuhn@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | ISS = R\$ 0,16 | FRJ = R\$ 1,09 | Total = R\$ 6,08 Recibo Nº: 126997

Selo Digital de Fiscalização GSZ67124-8TWZ  
Confira os dados do ato em <http://selo.tscjus.br/>  
Dou fé, Benedito Novo - 30 de maio de 2023

SUYANNE CECILIA KRUGER - Escrevente





ESTADO DE SANTA CATARINA  
APABEN – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE BENEDITO NOVO/SC  
CNPJ: 24.757.504/0001-19  
Rua Cruz e Souza, 301 - Centro  
CEP: 89.124-000 – Benedito Novo/SC  
E-mail: apaben.beneditonovo@gmail.com

- VII. Promover, dentro das possibilidades da Entidade, com vistas à limitação da superpopulação, campanhas de castração dos animais abandonados e daqueles cujos proprietários não disponham de recursos suficientes para o procedimento, desde que observados os requisitos mínimos, estipulados no Regimento Interno;
- VIII. Estimular a conservação do meio ambiente e a promoção do desenvolvimento sustentável;
- IX. Promover o voluntariado;
- X. Promover o intercâmbio com outras organizações e Entidades Nacionais e Internacionais, para a realização de estudos e pesquisas em diversas áreas do saber, relativas à defesa dos animais e proteção do meio ambiente;
- XI. Estimular, promover e divulgar pesquisas, projetos e estudos, técnicos e científicos, nos campos geográficos, antropológicos, biológicos, ecológicos, sociológicos, ou das demais áreas do saber humano, aplicados à defesa dos animais;
- XII. Promover, dentro das possibilidades da Entidade, a reabilitação de animais silvestres, visando o seu retorno ao habitat natural;

Art. 3º – A APABEN poderá instituir sucursais ou escritórios regionais e adotar Regimento Interno e Regulamentos Específicos para disciplinar sua gestão financeira, seu funcionamento, suas atividades e demais disposições previstas neste Estatuto, desde que observadas suas diretrizes mínimas.

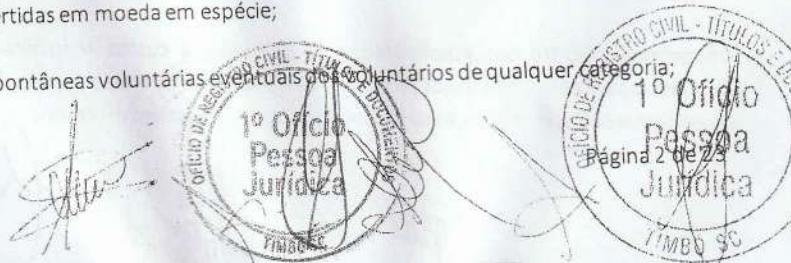
Art. 4º – Todas as atividades na área de educação e saúde serão promovidas gratuitamente, financiadas com os recursos próprios desta Entidade.

## CAPÍTULO II DAS RECEITAS E DESPESAS

### Das Receitas

Art. 5º – As receitas da Entidade serão constituídas por:

- I. Contribuições pecuniárias de qualquer pessoa física ou jurídica, a título de doação;
- II. Doações não pecuniárias ou cessão de direitos de qualquer pessoa física ou jurídica, que possam ser convertidas em moeda em espécie;
- III. Contribuições espontâneas voluntárias eventuais dos voluntários de qualquer categoria;



Estado de Santa Catarina  
Escritório de Paz de Benedito Novo  
Município de Benedito Novo, Comarca de Timbó  
CARLINDO ALBERTO PERSUHN - Oficial  
Rua Celso Ramos, 3978, Centro, Benedito Novo - SC, 89124-000 - (47) 3385-0368 -  
cartorjopersuhn@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | ISS = R\$ 0,16 | FRJ = R\$ 1,09 | Total = R\$ 6,08 Recibo Nº: 126997

Selo Digital de Fiscalização GS267125-0196  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Benedito Novo - 30 de maio de 2023

SUYANNE CECILIA KRUGER - Escrevente





ESTADO DE SANTA CATARINA  
APABEN – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE BENEDITO NOVO/SC  
CNPJ: 24.757.504/0001-19  
Rua Cruz e Souza, 301 - Centro  
CEP: 89.124-000 – Benedito Novo/SC  
E-mail: apaben.beneditonovo@gmail.com



- IV. Subvenção proveniente do Poder Público;
- V. Patrocínios provenientes de Entidades Públicas ou Privadas;
- VI. Resultados provenientes de promoção de eventos sociais ou outras atividades desenvolvidas isoladamente ou em conjunto com outras pessoas físicas ou jurídicas, sejam estas últimas de direito público ou privado.

§ 1º – Todas as receitas da Entidade serão devidamente lançadas em livro próprio, revisado pelo Presidente, informando a sua fonte, valor, data e demais informações relevantes, sendo observadas todas as exigências legais por profissional contador credenciado e contratado pela Entidade.

§ 2º – Todas as receitas da Entidade serão aplicadas em território nacional.

Art. 6º – As contribuições, doações, auxílios e convênios firmados, não deverão implicar em subordinação por parte da APABEN, a compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades ou arrisquem sua dependência.

Parágrafo Único – Na inexistência de destinação específica, a aplicação de numerários resultante de doações, ficará condicionada à decisão da Diretoria Executiva.

### Das Despesas

Art. 7º – As despesas da Entidade serão constituídas por:

- I. Registro junto ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de seus atos constitutivos, atas de sessões da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, Regimento Interno, Regulamentos Específicos e demais documentos;
- II. Valores referentes a inscrições, tributos ou contribuições eventualmente devidos às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e INSS, necessários à devida regularização e funcionamento da Entidade e de sua sede, e de eventuais sucursais;
- III. Aluguéis e manutenção das instalações prediais da sede e de eventuais sucursais;
- IV. Aluguéis e manutenção das instalações prediais de abrigos para os animais sob os cuidados da Entidade;
- V. Materiais de expediente para serviços administrativos em geral;
- VI. Aquisição e manutenção de mobiliário e equipamentos para a sede e demais instalações que houver;



Página 3 de 23

**Estado de Santa Catarina**  
Escrivania de Paz de Benedito Novo  
Município de Benedito Novo, Comarca de Timbó  
CARLINDO ALBERTO PERSUHN - Oficial  
Rua Celso Ramos, 387B, Centro, Benedito Novo - SC, 89124-000 - (47) 3385-0368 -  
cartorioopersuhn@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | ISS = R\$ 0,16 | FRJ = R\$ 1,09 | Total = R\$ 6,08 Recibo N°: 125997

**Selo Digital de Fiscalização GSZ67126-7GPP**  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Benedito Novo - 30 de maio de 2023

SUYANNE CECILIA KRUGER - Escrevente





ESTADO DE SANTA CATARINA  
APABEN – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE BENEDITO NOVO/SC  
CNPJ: 24.757.504/0001-19  
Rua Cruz e Souza, 301 - Centro  
CEP: 89.124-000 – Benedito Novo/SC  
E-mail: apaben.beneditonovo@gmail.com

- VII. Taxas mensais de energia elétrica, água, telefone;
- VIII. Aquisição de alimentos próprios, medicamentos, vacinas, ou quaisquer outros produtos necessários para tratamento dos animais sob os cuidados da Entidade;
- IX. Aquisição de máquinas e equipamentos, necessários para guarnição da sede e do abrigo dos animais e para manutenção e conservação das instalações;
- X. Custeio de eventos e atividades realizados em prol dos voluntários ou para a população do município;
- XI. Custeio de participação de representantes da APABEN em cursos, congressos, eventos sociais ou culturais, de interesse da Entidade;
- XII. Custeio de participação da APABEN em campanhas beneficentes à população carente do município;
- XIII. Despesas com veterinários, contadores, advogados e profissionais especializados ou não, sempre que se fizer necessário;
- XIV. Custeio de eventual saldo negativo proveniente de eventos, atividades e promoções realizados pela Entidade;
- XV. Despesas com publicações, faixas, cartões de visita e demais materiais promocionais que objetivem a divulgação da APABEN;
- XVI. Despesas com traslado e refeições decorrentes dos serviços administrativos de expediente e realização de eventos;
- XVII. Despesas eventuais e dívidas contraídas pela APABEN, desde que assumidas em prol dos interesses e objetivos da Entidade e aprovadas por órgão interno competente.

### CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO

Art. 8º – A APABEN não tem capital social, e seu patrimônio será constituído por:

- I. Capital proveniente das contribuições espontâneas dos voluntários;
- II. Capital proveniente de outras receitas;



**Estado de Santa Catarina**  
Escrivanía de Paz de Benedito Novo  
Município de Benedito Novo, Comarca de Timbó  
CARLINDO ALBERTO PERSUHN - Oficial  
Rua Celso Ramos, 3878, Centro, Benedito Novo - SC, 89124-000 - (47) 3386-0368 -  
cartoriopersuhn@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | ISS = R\$ 0,16 | FRJ = R\$ 1,09 | Total = R\$ 6,08 Recibo Nº: 125997

Selo Digital de Fiscalização GS267427-X129  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Benedito Novo - 30 de maio de 2023

SUYANNE CECILIA KRUGER - Escrevente





ESTADO DE SANTA CATARINA  
APABEN – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE BENEDITO NOVO/SC  
CNPJ: 24.757.504/0001-19  
Rua Cruz e Souza, 301 - Centro  
CEP: 89.124-000 – Benedito Novo/SC  
E-mail: apaben.beneditonovo@gmail.com



- III. Créditos vencidos ou vincendos ainda não capitalizados representados por contratos, cheques, notas promissórias, duplicatas ou qualquer outra espécie de documentos ou títulos de crédito em favor da Entidade;
- IV. Capital proveniente de subsídios oficiais;
- V. Bens móveis e imóveis que possua ou que venha a possuir a título de aquisição, doação ou qualquer outra forma de aquisição da propriedade ou direitos a ela inerentes;
- VI. Outros direitos cedidos por qualquer pessoa física ou jurídica ou adquiridos pela APABEN por qualquer forma em direito admitida.

Art. 9º – Os voluntários não respondem solidária nem subsidiariamente pelos compromissos ou obrigações sociais da APABEN, sendo nulos os atos dos administradores da Entidade, se praticados em desacordo com as disposições estatutárias.

Art. 10 – Todas as receitas da Entidade serão destinadas à consecução de suas finalidades institucionais e à composição de um Fundo de Reserva, na forma do inciso I deste artigo. Não haverá distribuição de excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, lucros ou resultados, participações ou parcelas do seu patrimônio, pró labore ou benefício pecuniário a seus diretores, conselheiros, voluntários, empregados ou doadores eventuais, salvo a título de ajuda de custo ao voluntário ou dirigente que efetivamente tenha despesas ao realizar suas atividades institucionais em eventos sociais, internos ou externos, ou a título de restituição ao voluntário ou dirigente que, comprovadamente e, com prévia autorização do Presidente da Entidade, custear com recursos próprios qualquer despesa da APABEN.

- I. O Fundo de Reserva, cuja finalidade será aquisição de bens móveis e imóveis e prestações de serviços, julgados indispensáveis ao bom funcionamento da Entidade, será composto de 10% (dez por cento) da receita mensal líquida e deverá permanecer depositado em estabelecimento bancário.
- II. A ajuda de custo prevista no caput compreenderá os valores efetivamente despendidos pelos dirigentes ou voluntários para custeio de traslado, pedágios, refeições e outras despesas eventuais que venham a ter para a consecução satisfatória de suas atividades institucionais em eventos externos promovidos ou organizados pela APABEN ou outros eventos promovidos por outras Entidades, empresas privadas ou públicas.

§ 1º – A utilização do Fundo de Reserva, previsto no inciso I, será submetida previamente à aprovação da Diretoria Executiva.

§ 2º – O Presidente e o Diretor Financeiro da APABEN serão responsáveis pela avaliação da solicitação, mensuração e concessão ou não da ajuda de custo ou da restituição.



Página 5 de 23

Estado de Santa Catarina  
Escritório de Paz de Benedito Novo  
Município de Benedito Novo, Comarca de Timbó  
CARLINDO ALBERTO PERSUHN - Oficial  
Rua Celso Ramos, 3879, Centro, Benedito Novo - SC, 89124-000 - (47) 3385-0368 -  
cartorio@persuhn@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | ISS = R\$ 0,16 | FRJ = R\$ 1,00 | Total = R\$ 6,08 Recibo Nº: 125997

Selo Digital de Fiscalização 66267128-9VOZ  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Benedito Novo - 30 de maio de 2023.

SUYANNE CECÍLIA KRUGER - Escrevente





ESTADO DE SANTA CATARINA  
APABEN – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE BENEDITO NOVO/SC  
CNPJ: 24.757.504/0001-19  
Rua Cruz e Souza, 301 - Centro  
CEP: 89.124-000 – Benedito Novo/SC  
E-mail: apaben.beneditonovo@gmail.com

§ 3º – Não será permitida a remuneração de membros da Diretoria Executiva, conforme previsto no Art. 29, mesmo que estes atuem efetivamente na gestão executiva, ou que prestem serviços específicos dentro da Entidade.

## CAPÍTULO IV DOS VOLUNTÁRIOS

Art. 11 – O quadro de voluntários da APABEN será constituído por número ilimitado de voluntários, pessoas físicas ou jurídicas, que se comprometam com os fins sócios ambientais previstos neste Estatuto, sendo sua admissão condicionada ao requerimento formal, dirigido ao Presidente da APABEN, e aprovação por maioria simples da Diretoria Executiva.

### Das Categorias e Requisitos para Admissão

Art. 12 – O quadro social será constituído por voluntários das seguintes categorias:

- I. Fundadores – os voluntários que subscreverem a Ata de Constituição e Aprovação do presente Estatuto.
- II. Efetivos – qualquer pessoa física ou jurídica que se comprometa com os fins previstos neste Estatuto e desde que preencha os requisitos do artigo anterior.
- III. Colaboradores – pessoas físicas ou jurídicas, que se identifiquem com os objetivos sociais da Entidade e que contribuam com prestação de serviços ou financeiramente, com quantias eventuais ou aleatórias, segundo critérios determinados pela Diretoria Executiva.

## CAPÍTULO V DOS DIREITOS E DEVERES DOS VOLUNTÁRIOS

### Dos Direitos dos Voluntários

Art. 13 – São direitos dos voluntários efetivos e fundadores:

- I. Exercer o direito de voto na Assembleia Geral, salvo quando impedido por disposição estatutária;
- II. Ser votado para membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal;
- III. Exercer livremente todos os direitos inerentes à sua categoria, função ou cargo efetivo, de conformidade com o presente Estatuto, Regimento Interno e Resoluções.



**Estado de Santa Catarina**  
Escritório de Paz de Benedito Novo  
Município de Benedito Novo, Comarca de Timbó  
CARLINDO ALBERTO PERSUHN - Oficial  
Rua Celso Ramos, 3878, Centro, Benedito Novo - SC, 89124-000 - (47) 3386-0368 -  
cartoriopersuhn@gmail.com

---

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | ISS = R\$ 0,16 | FRJ = R\$ 1,09 | Total = R\$ 6,08 Recibo Nº: 126997

**Selo Digital de Fiscalização GSZ67129-1KGS**  
Confira os dados do ato em <http://selo.tsc.jus.br/>  
Dou fé, Benedito Novo - 30 de maio de 2023

SUYANNE CECILIA KRUGER - Escrevente





ESTADO DE SANTA CATARINA  
APABEN – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE BENEDITO NOVO SC  
CNPJ: 24.757.504/0001-19  
Rua Cruz e Souza, 301 - Centro  
CEP: 89.124-000 – Benedito Novo/SC  
E-mail: apaben.beneditonovo@gmail.com



- IV. Frequentar as dependências da APABEN e nos eventos promovidos pela Entidade;
- V. Solicitar formalmente o desligamento espontâneo do quadro de voluntários;
- VI. Indicar e apresentar formalmente novos voluntários, obedecidas às exigências dos artigos antecedentes;
- VII. Solicitar formalmente ao Presidente seu afastamento temporário do quadro de voluntários;
- VIII. Obter informações da Diretoria acerca dos assuntos de interesse da Entidade e dos voluntários em geral, salvo informações de caráter pessoal dos voluntários;
- IX. Encaminhar, por escrito, sugestões e propostas de interesse da APABEN, à Diretoria Executiva;
- X. Solicitar reconsideração de atos que julguem não estar de acordo com o Estatuto, à Diretoria Executiva ou ao Presidente da APABEN, diretamente;
- XI. Tomar parte dos debates e resoluções da Assembleia Geral;
- XII. Convocar Assembleia Geral, mediante requerimento assinado por 1/3 (um terço) dos voluntários fundadores e efetivos.

Parágrafo Único – O direito veiculado no inciso II, somente poderá ser exercido por voluntários fundadores ou efetivos após 2 (dois) anos de filiação ininterruptos e, desde que estejam em dia com suas obrigações sociais.

### Dos Deveres dos Voluntários

Art. 14 – São deveres dos voluntários efetivos e fundadores:

- I. Comparecer a todas as convocações ordinárias e extraordinárias da Assembleia Geral, salvo ausência por motivo justificável;
- II. Cumprir com zelo e fidelidade todas as disposições do presente Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral e órgãos diretivos da Entidade;
- III. Cumprir com honestidade e pontualidade qualquer compromisso assumido pela APABEN, quando para tal atividade for designado;
- IV. Abster-se de praticar qualquer ato que possa resultar em prejuízo financeiro, dano ao patrimônio, danos à imagem ou desprestígio grave para a APABEN;



Página 7 de 23







ESTADO DE SANTA CATARINA  
APABEN - ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE BENEDITO NOVO/SC  
CNPJ: 24.757.504/0001-19  
Rua Cruz e Souza, 301 - Centro  
CEP: 89.124-000 - Benedito Novo/SC  
E-mail: apaben.beneditonovo@gmail.com

- V. Abster-se de praticar qualquer ato que necessite de prévia aprovação de órgão interno competente;
- VI. Zelar pela conservação do patrimônio da APABEN;
- VII. Não utilizar os recursos da APABEN para fins particulares ou alheios aos interesses da Entidade;
- VIII. Comunicar imediatamente à Diretoria quaisquer irregularidades ou fatos de que tome conhecimento, que corroborem para o desprestígio ou prejuízos financeiros da APABEN;
- IX. Zelar pelo prestígio e bom nome da APABEN, enaltecendo suas qualidades e objetivos perante o município ou qualquer outra Entidade;
- X. Ser pontual no compromisso financeiro contraído com a Entidade;
- XI. Acatar as decisões da Diretoria Executiva, de acordo com este Estatuto.

§ 1º - É vedado utilizar as instalações da APABEN para reuniões ou manifestações públicas de cunho político-partidário, religiosas ou estranhas aos seus objetivos institucionais e seus interesses.

§ 2º - A vedação do parágrafo anterior aplica-se, também, aos locais externos onde a APABEN estiver realizando seus eventos ou sendo representada.

### Da Demissão e da Exclusão

Art. 15 - Os voluntários efetivos e fundadores que solicitarem desligamento ou que forem excluídos terão todos os seus vínculos com a APABEN extintos a partir da data de formalização de seu desligamento ou exclusão.

Art. 16 - Qualquer voluntário poderá solicitar desligamento, a qualquer tempo, sendo que deverá fazê-la mediante requerimento formal dirigido ao Presidente da Entidade, que deverá homologá-la em 10 (dez) dias, informando sobre eventuais créditos ou débitos que tenha com a Entidade.

Art. 17 - A exclusão será admitida somente nas hipóteses previstas no artigo 26 e Parágrafo Único.

Parágrafo Único - Aprovada a exclusão pelo órgão competente, o Presidente da Entidade deverá comunicar formalmente o voluntário excluído, com a maior brevidade possível, informando-o sobre eventuais créditos ou débitos que tenha com a Entidade.

*[Handwritten signatures]*



**Estado de Santa Catarina**  
Escritania de Paz de Benedito Novo  
Município de Benedito Novo, Comarca de Timbó  
CARLINDO ALBERTO PERSUHN - Oficial  
Rua Celso Ramos, 3378, Centro, Benedito Novo - SC, 89124-000 - (47) 3385-0368 -  
cartorioepersuhn@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | ISS = R\$ 0,16 | FRJ = R\$ 1,09 | Total = R\$ 6,08 Recibo Nº: 125997

**Selo Digital de Fiscalização GSZ67131-L0XL**  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Benedito Novo - 30 de maio de 2023

SUYANNE CECILIA KRÜGER - Escrevente





ESTADO DE SANTA CATARINA  
APABEN – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE BENEDITO NOVO  
CNPJ: 24.757.504/0001-19  
Rua Cruz e Souza, 301 - Centro  
CEP: 89.124-000 – Benedito Novo/SC  
E-mail: apaben.beneditonovo@gmail.com



Art. 18 – O voluntário excluído não poderá ser indicado novamente para compor os quadros da APABEN.

## CAPÍTULO VI DA DISCIPLINA

Art. 19 – Os voluntários efetivos e fundadores ficam sujeitos ao regime disciplinar estabelecido neste Estatuto.

Art. 20 – As medidas disciplinares serão aplicadas pelos órgãos competentes aos voluntários, de acordo com a natureza, gravidade e circunstâncias do fato.

Art. 21 – Poderão ser aplicadas, pela APABEN, as seguintes medidas disciplinares:

- I. Advertência;
- II. Suspensão;
- III. Exclusão.

### Da Advertência

Art. 22 – A advertência será aplicável nas seguintes situações:

- I. Abandono injustificado de função ou atividade para o qual o voluntário foi designado pela APABEN;
- II. Desídia no desempenho dos compromissos e responsabilidades confiadas ao voluntário pela APABEN;
- III. Perturbar a ordem ou dificultar, dolosamente, o bom andamento das atividades e eventos da APABEN;
- IV. Descumprimento reiterado dos deveres do voluntário, elencados no artigo 14, ou abstenção do cumprimento das demais disposições estatutárias, regimentais ou regulamentares.

§ 1º – A advertência será aplicada e formalizada pelo Presidente, cabendo recurso desta decisão à Diretoria Executiva, no prazo de 5 (cinco) dias após a sanção, com efeito suspensivo, que deverá manter ou reformar o decisum por maioria simples.



Página 9 de 23

Estado de Santa Catarina  
Escrivanía de Paz de Benedito Novo  
Município de Benedito Novo, Comarca de Timbó  
CARLINDO ALBERTO PERSUHN - Oficial  
Rua Ceiso Ramos, 3878, Centro, Benedito Novo - SC 89124-000 - (47) 3386-0368 -  
cartorio.persuhn@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | ISS = R\$ 0,16 | FRJ = R\$ 1,09 | Total = R\$ 6,08 Recibo Nº: 125997

Selo Digital de Fiscalização GS26/132-KNH-1  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Benedito Novo, 30 de Maio de 2023

SUYANNE CECLIA KRUGER - Escrevente





ESTADO DE SANTA CATARINA  
APABEN – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE BENEDITO NOVO/SC  
CNPJ: 24.757.504/0001-19  
Rua Cruz e Souza, 301 - Centro  
CEP: 89.124-000 – Benedito Novo/SC  
E-mail: apaben.beneditonovo@gmail.com

§ 2º – O Presidente não participará do julgamento em grau de recurso, sendo que, se houver empate no julgamento, a questão será submetida extraordinariamente aos 3 (três) membros do Conselho Fiscal, que decidirão em substituição da Diretoria Executiva.

### Da Suspensão

Art. 23 – A suspensão poderá ser de até 90 (noventa) dias e suspenderá todos os direitos estatutários, regimentais e regulamentares do voluntário, sendo aplicável nas hipóteses em que o voluntário:

- I. Praticar atos desrespeitosos e ofensivos da honra e da boa fama, nas dependências da sede da APABEN ou em local onde a Entidade estiver sendo representada ou promovendo eventos, contra qualquer pessoa, voluntária ou não;
- II. Proferir dizeres desrespeitosos e ofensivos à honra e à boa fama, nas dependências da sede da APABEN ou em local onde a Entidade estiver sendo representada ou promovendo eventos, contra qualquer pessoa, voluntária ou não;
- III. Proceder de modo atentatório à moral e aos bons costumes, sempre que estiver ostentando publicamente símbolos, uniformes ou em qualquer situação na qual seja identificado como voluntário ou representante da APABEN;
- IV. Promover a discórdia entre os voluntários por meio de calúnia, difamação ou comentários pessoais mal-intencionados e alheios aos interesses e objetivos da APABEN;
- V. Agir, comprovadamente, de maneira não condizente, contrariando as finalidades elencadas neste Estatuto, normas e regulamentos, nas ocasiões e eventos em que estiver conduzindo ou representando a APABEN;
- VI. Reincidir em ato de indisciplina punível com advertência.

§ 1º – A suspensão será aplicada e formalizada pelo Presidente, cabendo recurso desta decisão à Diretoria Executiva, no prazo de 5 (cinco) dias após a sanção, com efeito suspensivo, que deverá manter ou reformar o decisum por maioria simples.

§ 2º – O Presidente não participará do julgamento em grau de recurso, sendo que, se houver empate no julgamento, a questão será submetida extraordinariamente aos 3 (três) membros do Conselho Fiscal, que decidirão em substituição da Diretoria Executiva.

*[Handwritten signatures and stamps]*

Stamp: OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL - TÍTULOS E DOCUMENTOS  
1º Ofício Pessoa Jurídica  
TIMBO SC

Stamp: OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL - TÍTULOS E DOCUMENTOS  
1º Ofício Pessoa Física  
Página 19 de 23  
TIMBO SC

Estado de Santa Catarina  
Escritório de Paz de Benedito Novo  
Município de Benedito Novo, Comarca de Timbo  
CARLINDO ALBERTO PERSUHN - Oficial  
Rua Celso Ramos, 3878, Centro, Benedito Novo - SC, 89124-000 - (47) 3395-0368 -  
cartoriopersuhn@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | ISS = R\$ 0,16 | FRJ = R\$ 1,09 | Total = R\$ 6,08 Recibo Nº: 126997

Selo Digital de Fiscalização 06267133-OU42  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Benedito Novo - 30 de maio de 2023

SUYANNE CECILIA KRUGER - Escrevente





ESTADO DE SANTA CATARINA  
APABEN – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE BENEDITO NOVO/SC  
CNPJ: 24.757.504/0001-19  
Rua Cruz e Souza, 301 - Centro  
CEP: 89.124-000 – Benedito Novo/SC  
E-mail: apaben.beneditonovo@gmail.com



### Da Exclusão

Art. 24 – A exclusão é medida disciplinar extrema, que dependerá de deliberação da Diretoria Executiva, com aprovação, por maioria absoluta, cabendo recurso no prazo de 5 (cinco) dias, com efeito suspensivo, à Assembleia Geral que julgará a questão nos termos do artigo 40, I e § 1º.

Art. 25 – O Presidente da Entidade deverá requerer formalmente e, de forma fundamentada, a convocação de sessão extraordinária da Diretoria Executiva, para julgamento da medida disciplinar de exclusão, ou da Assembleia Geral, para julgamento do respectivo recurso relatando, detalhadamente, em ambos os casos, os fatos que motivaram a proposta de medida extrema.

Art. 26 – A exclusão poderá decorrer de indisciplina reiterada do voluntário, que configure justa causa para tal medida, sendo cabível ao voluntário que já tiver sido suspenso por mais de 90 (noventa) dias, considerando a soma de 2 (dois) ou mais eventos de suspensão ou que tiver sido suspenso por mais de 45 (quarenta e cinco) dias, independentemente da quantidade de suspensões, e ainda contar com duas ou mais advertências.

Parágrafo Único – A exclusão também poderá ser aplicada independentemente de haver ou não outras medidas disciplinares anteriores, sendo cabível nas hipóteses de justa causa configurada por ato de natureza grave por parte do voluntário que:

- I. Consista em lesão ou subtração indevida do patrimônio da APABEN;
- II. Consista na utilização de meios fraudulentos para a percepção indevida de benefícios ou vantagens previstas neste Estatuto, no Regimento ou Regulamentos da APABEN;
- III. Consista em agressão física ou ofensa moral grave contra voluntário ou qualquer pessoa, sempre que estiver representando a APABEN;
- IV. Resulte em desprestígio da APABEN perante a opinião pública, através de envolvimento do voluntário em negócios escusos.

### CAPÍTULO VII DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 27 – A administração da APABEN, observado o preceituado no artigo 29, será constituída pelos seus voluntários efetivos e fundadores que estiverem em pleno gozo de seus direitos estatutários, tendo como órgãos colegiados deliberativos integrantes e permanentes:



*[Handwritten signatures and initials]*  
Página 11 de 23

**Estado de Santa Catarina**  
Escritório de Paz de Benedito Novo  
Município de Benedito Novo, Comarca de Timbó  
CARLINDO ALBERTO PERSUHN - Oficial  
Rua Celso Ramos, 3878, Centro, Benedito Novo - SC, 89124-000 - (47) 3385-0368 -  
carloriopersuhn@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentada com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | ISS = R\$ 0,16 | FRJ = R\$ 1,09 | Total = R\$ 6,08 Recibo Nº: 126997

**Selo Digital de Fiscalização GSZ67434-3NY2**  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Benedito Novo - 30 de maio de 2023

SUYANNE CECILIA KRUGER - Escrevente





ESTADO DE SANTA CATARINA  
APABEN – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE BENEDITO NOVO/SC  
CNPJ: 24.757.504/0001-19  
Rua Cruz e Souza, 301 - Centro  
CEP: 89.124-000 – Benedito Novo/SC  
E-mail: apaben.beneditonovo@gmail.com

- I. A Diretoria Executiva;
- II. O Conselho Fiscal;
- III. A Assembleia Geral.

Parágrafo Único – Os órgãos constituintes da APABEN serão independentes e harmônicos entre si.

### DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 28 – A Diretoria Executiva constitui órgãos, deliberativo colegiado.

Art. 29 – Integram a Diretoria Executiva da APABEN:

- I. O Presidente;
- II. O Vice-Presidente;
- III. O Diretor Financeiro;
- IV. O Secretário.

Parágrafo Único – A Diretoria Executiva será eleita, por deliberação de Assembleia Geral Ordinária, especialmente convocada para esse fim, nos termos do artigo 39, I e Parágrafo Único, para um mandato de 4 (quatro) anos, podendo seus membros serem reeleitos, na mesma função, por apenas mais 1 (um) mandato consecutivo.

Art. 30 – É da competência da Diretoria Executiva deliberar sobre:

- I. Os assuntos que lhe são inerentes em virtude de disposição estatutária, regimental ou regulamentar;
- II. Julgar originariamente a medida disciplinar de exclusão do voluntário, observando sempre os princípios de isonomia entre os voluntários e isenção ou imparcialidade do órgão julgante;
- III. Julgar, em grau de recurso, as medidas disciplinares de advertência e suspensão, previstas neste Estatuto, observando sempre os princípios de isonomia entre os voluntários e isenção ou imparcialidade do órgão julgante;
- IV. Aprovação de projetos de eventos com base nas diretrizes financeiras para receitas e despesas previamente aprovadas em Assembleia Geral;



Estado de Santa Catarina  
Escritório de Paz de Benedito Novo  
Município de Benedito Novo, Comarca de Timbo  
CARLINDO ALBERTO PERSUHN - Oficial  
Rua Celso Ramos, 3878, Centro, Benedito Novo - SC, 89124-000, (47) 3386-0368 -  
carloriopersuhn@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | ISS = R\$ 0,16 | FRJ = R\$ 1,09 | Total = R\$ 6,08 Recibo Nº: 125997

Selo Digital de Fiscalização GSZ67135-FDRU  
Confira os dados de ato em <http://selo.tso.jus.br/>  
Dou fé Benedito Novo, - 30 de maio de 2023

SUYANNE CECILIA KRUGER - Escrivente







ESTADO DE SANTA CATARINA  
APABEN – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE BENEDITO NOVO/SC  
CNPJ: 24.757.504/0001-19  
Rua Cruz e Souza, 301 - Centro  
CEP: 89.124-000 – Benedito Novo/SC  
E-mail: apaben.beneditonovo@gmail.com



- V. Aprovação prévia de proposta de alteração do Estatuto, na forma do artigo 48 e Parágrafo Único, e encaminhamento desta, se aprovada, para a Assembleia Geral;
- VI. Contratar e demitir funcionários;
- VII. Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Entidade;
- VIII. Reunir-se com Instituições Públicas e Privadas, para mútua colaboração, em atividades de interesse comum;
- IX. Coordenar as atividades de captação de recursos da Entidade;
- X. Elaborar o Regimento Interno para aprovação da Assembleia Geral;
- XI. Deliberar sobre os casos omissos deste Estatuto, desde que não sejam de competência do Conselho Fiscal ou da Assembleia Geral.

Parágrafo Único – A Diretoria Executiva se reunirá em Assembleia, sempre que necessário e, pelo menos bimestralmente, para tratar dos assuntos de interesse da APABEN.

### Do Presidente

Art. 31 – São atribuições da competência do Presidente:

- I. Exercer o gerenciamento da APABEN, conforme as diretrizes estabelecidas pela Diretoria Executiva, Assembleia Geral e as disposições Estatutárias, Regimentais e Regulamentos;
- II. Representar a APABEN, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- III. Convocar e presidir as sessões da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral;
- IV. Homologar o pedido de desligamento do voluntário efetivo e fundador e informá-lo quanto a eventuais débitos pendentes com a Entidade;
- V. Receber as propostas de alteração do Estatuto, submetendo-as à aprovação prévia da Diretoria Executiva e, se aprovada, submetê-la à aprovação da Assembleia Geral;
- VI. Receber as propostas de dissolução da Entidade, submetendo-a à aprovação da Assembleia Geral;



Página 13 de 23

Estado de Santa Catarina  
Escrivania de Paz de Benedito Novo  
Município de Benedito Novo, Comarca de Timbó  
CARLINDO ALBERTO PERSUHN - Oficial  
Rua Celso Ramos, 3878, Centro, Benedito Novo - SC, 89124-000 - (47) 3396-0368 -  
cartoriopersuhn@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | ISS = R\$ 0,16 | FRJ = R\$ 1,00 | Total = R\$ 6,08 Recibo Nº: 126997

Selo Digital de Fiscalização GS267136-8DXN  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé Benedito Novo 30 de maio de 2023

SUYANNE CECILIA KRUGER - Escrevente





ESTADO DE SANTA CATARINA  
APABEN – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE BENEDITO NOVO/SC  
CNPJ: 24.757.504/0001-19  
Rua Cruz e Souza, 301 - Centro  
CEP: 89.124-000 – Benedito Novo/SC  
E-mail: apaben.beneditonovo@gmail.com

- VII. Assinar e revisar, quando necessário, documentos internos e ofícios externos e rubricar livros da APABEN;
- VIII. Gerenciar todo o numerário da Entidade, disponível em caixa, bem como os depósitos e saques em estabelecimentos bancários, pagamentos de despesas eventuais ou permanentes, recebimento de moeda, em espécie, de credores e voluntários, administração de contratos e títulos de crédito vencidos ou vincendos, doações, bens, aluguéis, tributos e quaisquer direitos e obrigações financeiras assumidas pela APABEN, sempre em conjunto com o Diretor Financeiro, de forma a cumprir as diretrizes financeiras fixadas pela Diretoria Executiva e pela Assembleia Geral;
- IX. Assinar, juntamente com o Diretor Financeiro, cheques, ordens de pagamento, contratos ou quaisquer outros títulos de crédito e outros documentos relacionados às finanças da APABEN;
- X. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, bem como o Regimento Interno e demais Regulamentos Específicos;
- XI. Designar locais, datas e horários para a realização das atividades e eventos da APABEN, bem como informar aos voluntários;
- XII. Aplicar as medidas disciplinares de advertência e suspensão, conforme disposto no presente Estatuto;
- XIII. Nomear delegados para gerenciar sucursais ou escritórios regionais, fixando suas atribuições e competências.

#### Do Vice-Presidente

Art. 32 – São atribuições da competência do Vice-Presidente:

- I. Substituir o Presidente no exercício de suas atribuições, sempre que se fizer necessário;
- II. Auxiliar o Presidente no exercício de suas funções, mediante delegação formal, devendo ser especificadas as atividades e atribuições delegadas e no seu período de duração;
- III. Gerenciar as instalações físicas da sede, dos eventos e das demais dependências da APABEN, bem como todo o seu mobiliário, equipamentos e acessórios de expediente, providenciando, quando necessário, a devida manutenção ou substituição, de forma que estejam sempre em condições úteis e razoáveis de uso;
- IV. Coordenar as eleições da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 44;

*[Handwritten signatures and stamps]*

Stamp: OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL - TÍTULOS DE DOCUMENTOS  
192/Ofício Pessoa Jurídica  
TIMBO-SC

Stamp: OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL - TÍTULOS DE DOCUMENTOS  
Ofício Pessoa Jurídica  
Página 14 de 29  
TIMBO-SC

Estado de Santa Catarina  
Escritório de Paz de Benedito Novo  
Município de Benedito Novo, Comarca de Timbo  
CARLINDO ALBERTO PERSUHN - Oficial  
Rua Celso Ramos, 3878, Centro, Benedito Novo - SC, 89124-000 | (47) 3385-0368 -  
cartorioopersuhn@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | ISS = R\$ 0,16 | FRJ = R\$ 1,08 | Total = R\$ 6,08 Recibo Nº: 125997

Selo Digital de Fiscalização GS287137-EBBU  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou-fé, Benedito Novo, 30 de maio de 2023

SUYANNE CECILIA KRUGER - Escrevente

Stamp: BENEDITO NOVO - SC  
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL - TÍTULOS DE DOCUMENTOS  
Escritório de Paz de Benedito Novo





ESTADO DE SANTA CATARINA  
APABEN – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE BENEDITO NOVO  
CNPJ: 24.757.504/0001-19  
Rua Cruz e Souza, 301 - Centro  
CEP: 89.124-000 – Benedito Novo/SC  
E-mail: apaben.beneditonovo@gmail.com



- V. Providenciar o arquivo interno e competente registro dos atos constitutivos da Entidade, suas atas de Assembleias, Regimento Interno, Regulamentos e averbações, junto ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

### Do Diretor Financeiro

Art. 33 – São atribuições da competência do Diretor Financeiro:

- I. Atuar juntamente com o Presidente nas atribuições descritas no artigo 31, incisos VII e IX;
- II. Manter atualizada a escrituração financeira da APABEN;
- III. Arquivar e administrar diretamente todos os contratos, títulos de crédito, documentos bancários, termos de doação, comprovantes de pagamento de contribuições espontâneas dos voluntários, de pagamentos de aluguéis, tributos, despesas permanentes e eventuais, bem como todo e qualquer documento que tenha conteúdo financeiro e comprobatório de obrigações e direitos da APABEN;
- IV. Providenciar a regularização periódica dos documentos de funcionamento e inscrição da Entidade junto à Fazenda Federal, Estadual, Municipal e INSS, pagando os respectivos tributos e contribuições, quando devidos;
- V. Depositar as importâncias pertencentes à APABEN, em estabelecimentos bancários, arquivando sempre todos os recibos e extratos;
- VI. Manter atualizado o balanço patrimonial da Entidade, mensal e anual, considerando todas as receitas e despesas pretéritas, presentes e futuras, devendo os dados serem demonstrados objetiva e estatisticamente através de números e gráficos de razoável compreensão;
- VII. Apresentar, quando solicitado, nas sessões da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral o balanço patrimonial e demonstrativo de receitas e despesas devidamente atualizados;
- VIII. Elaborar a Declaração Anual de Ajuste de Imposto de Renda Pessoa Jurídica da Entidade, e providenciar sua entrega e regularização junto à Receita Federal.

### Do Secretário

Art. 34 – São atribuições da competência do Secretário:

- I. Substituir o Vice-Presidente no exercício de suas atribuições, sempre que se fizer necessário;



Página 15 de 23

Estado de Santa Catarina  
Escritório de Paz de Benedito Novo  
Município de Benedito Novo, Comarca de Timbó  
CARLINDO ALBERTO PERSUHN - Oficial  
Rua Celso Ramos, 3878, Centro, Benedito Novo - SC, 89124-000 - (47) 3385-0368  
cartorio@persuhn@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | ISS = R\$ 0,16 | FR = R\$ 1,09 | Total = R\$ 6,08 Recibo Nº: 125997

Selo Digital de Fiscalização GSZ67138-8F6L  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Benedito Novo - 30 de maio de 2023

SUYANNE CECILIA KRUGER - Escrivente





ESTADO DE SANTA CATARINA  
APABEN – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE BENEDITO NOVO/SC  
CNPJ: 24.757.504/0001-19  
Rua Cruz e Souza, 301 - Centro  
CEP: 89.124-000 – Benedito Novo/SC  
E-mail: apaben.beneditonovo@gmail.com

- II. Elaborar e publicar os Editais de Convocação de sessões da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral, com 10 (dez) dias úteis de antecedência, providenciando a assinatura do Presidente no documento e publicando-o em local visível, próprio para tal fim, na sede as APABEN, quando esta estiver definida, podendo alternativamente utilizar meios eletrônicos;
- III. Preparar o local designado para as sessões da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral, providenciando os recursos e material de expediente necessário e em tempo hábil;
- IV. Elaborar e publicar os informativos de interesse geral dos voluntários, expedidos pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho Fiscal, providenciando as devidas assinaturas e fixando-os em local visível, próprio para tal fim, e por tempo razoável, na sede da APABEN, quando esta estiver definida, podendo alternativamente utilizar meios eletrônicos;
- V. Arquivar e zelar pela ordem e conservação dos documentos de sua competência e dos materiais de expediente administrativo da APABEN;
- VI. Redigir e arquivar as atas de sessões da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral, providenciando as devidas assinaturas;
- VII. Elaborar e expedir todos os documentos oficiais externos da APABEN, providenciando a assinatura do Presidente, e encaminhando-os a quem de direito;
- VIII. Preparar o calendário anual de sessões ordinárias da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral, que deverá ser homologado pelo Presidente e fixado em local próprio, na sede da APABEN, quando esta estiver definida, com pelo menos 20 (vinte) dias úteis de antecedência da primeira sessão, podendo alternativamente utilizar meios eletrônicos.

### DO CONSELHO FISCAL

Art. 35 – O Conselho Fiscal constitui órgão deliberativo e fiscalizador de todas as operações que gerem receitas ou despesas para a APABEN.

Art. 36 – O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros eleitos, juntamente com a Diretoria Executiva, por deliberação de Assembleia Geral Ordinária, especialmente convocada para esse fim, nos termos do artigo 39, I e parágrafo único, para um mandato de 4 (quatro) anos, podendo seus membros serem reeleitos, na mesma função, por apenas mais um mandato consecutivo.

Art. 37 – São atribuições de competência do Conselho Fiscal:



Estado de Santa Catarina  
Escritório de Paz de Benedito Novo  
Município de Benedito Novo, Comarca de Timbo  
CARLINDO ALBERTO PERSUHN - Oficial  
Rua Ceiso Ramos, 3878, Centro, Benedito Novo - SC, 89124-000 (47) 3385-0368 -  
cartoriopersuhn@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | ISS = R\$ 0,16 | FRJ = R\$ 1,09 | Total = R\$ 6,08 Recibo Nº: 126997

Selo Digital de Fiscalização GSZ87139-17RS  
Confira os dados do ato em <http://selo.tsc.jus.br/>  
Dou fe, Benedito Novo - 30 de maio de 2023

SUYANNE CECILIA KRUGER - Escrevente





ESTADO DE SANTA CATARINA  
APABEN – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE BENEDITO NOVO  
CNPJ: 24.757.504/0001-19  
Rua Cruz e Souza, 301 - Centro  
CEP: 89.124-000 – Benedito Novo/SC  
E-mail: apaben.beneditonovo@gmail.com



- I. Reunir-se em sessões ordinárias ou extraordinárias para deliberar sobre assuntos de sua competência;
- II. Realizar auditoria bimestral e anual das operações que gerem receitas e despesas para a APABEN, dos balanços patrimoniais, das escriturações financeiras e dos dados estatísticos, elaborados pelo Diretor Financeiro, ou apresentados por qualquer membro da Diretoria Executiva;
- III. Solicitar, a qualquer momento, ao Presidente ou ao Diretor Financeiro, qualquer informação ou esclarecimento que julgue necessário para elucidar assuntos de sua competência;
- IV. Reunir-se, bimestralmente, com o Diretor Financeiro para examinar as receitas e despesas e discutir estratégias para maximização dos resultados;
- V. Redigir e arquivar as atas de suas sessões;
- VI. Convocar sessões extraordinárias da Diretoria Executiva ou da Assembleia Geral se for o caso, sempre que aferir irregularidades ou desvios na administração dos recursos da Entidade;
- VII. Emitir pareceres para a Diretoria Executiva ou para a Assembleia Geral.

### DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 38 – A Assembleia Geral é o órgão deliberativo máximo da APABEN, constituída por todos os seus voluntários fundadores ou efetivos, em pleno gozo de seus direitos, devendo reunir-se em sessões ordinárias e extraordinárias, em local, data e horário pré-informados em edital de convocação expedido e homologado pelo Presidente, devendo ser afixado para divulgação, na sede da Entidade, quando esta estiver definida, com antecedência de 15 (quinze) dias, podendo alternativamente utilizar de meios eletrônicos.

Parágrafo Único – É expressamente vedado o voto do voluntário por procuração ou por qualquer outra forma que não seja pessoal.

Art. 39 – Compete privativamente à Assembleia Geral deliberar em sessão ordinária sobre:

- I. A eleição dos voluntários que assumirão os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- II. A Aprovação das receitas e despesas anuais da Entidade, reunindo-se até o último dia útil do ano, para aprovação das contas do exercício seguinte.

Parágrafo Único – Para as deliberações referidas neste artigo, será exigida aprovação por maioria simples, sendo necessária sessão específica apenas no caso do inciso I.



Página 17 de 23

Estado de Santa Catarina  
Escrivania de Paz de Benedito Novo  
Município de Benedito Novo, Comarca de Timbó  
CARLINDO ALBERTO PERSUHN - Oficial  
Rua Celso Ramos, 3978, Centro, Benedito Novo - SC, 89124-000 - (47) 3385-0368 -  
carlorlopersuhn@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,93 | ISS = R\$ 0,16 | FRJ = R\$ 1,09 | Total = R\$ 6,08 Recibo N°: 125997

Selo Digital de Fiscalização GS267140-46RM  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Benedito Novo - 30 de maio de 2023

SUYANNE SECILIA KRUGER - Escrevente





ESTADO DE SANTA CATARINA  
APABEN – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE BENEDITO NOVO/SC  
CNPJ: 24.757.504/0001-19  
Rua Cruze Souza, 301 - Centro  
CEP: 89.124-000 – Benedito Novo/SC  
E-mail: apaben.beneditonovo@gmail.com

Art. 40 – Compete privativamente à Assembleia Geral deliberar em sessão extraordinária sobre:

- I. Medida disciplinar de exclusão de voluntário fundador ou efetivo, em grau de recurso;
- II. A destituição ou afastamento de membros da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, por justa causa;
- III. Proposta de alteração do Estatuto, no todo ou em parte, ou aprovação, revogação total ou parcial e alteração do Regimento Interno ou Regulamentos;
- IV. Proposta de dissolução da Entidade;
- V. Substituição eventual de administrador eleito que renunciar ao mandato ou for destituído;
- VI. Aceitação de pedido de renúncia de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal;
- VII. Admissão de novos voluntários efetivos;
- VIII. Outros assuntos colocados em pauta, que sejam omissos no Estatuto e que não sejam de competência de outros órgãos da APABEN.

§ 1º – Será convocada Assembleia Geral específica para deliberar exclusivamente sobre os assuntos constantes dos incisos I a V, sendo exigida a aprovação, por maioria absoluta, em decisão fundamentada, para o inciso I e, aprovação por 2/3 (dois terços) dos presentes, em decisão fundamentada, para os incisos II a V, não podendo deliberar, em primeira convocação, neste último caso, sem a presença da maioria absoluta dos voluntários, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

§ 2º – As deliberações previstas nos incisos VI a VIII poderão ser aprovadas, por maioria simples, sem a necessidade de sessão específica.

Art. 41 – A convocação da Assembleia Geral far-se-á na forma deste Estatuto, tendo seus trabalhos conduzidos pelo Presidente, sendo garantido a 1/5 (um quinto) dos voluntários fundadores ou efetivos o direito de promovê-la.

Art. 42 – A Assembleia Geral poderá ser convocada tantas vezes quantas forem necessárias, até que se atinja o quórum suficiente para as deliberações em pauta, sendo respeitado o período máximo de 15 (quinze) dias úteis entre as convocações consecutivas para deliberação da mesma pauta.

Parágrafo Único – O prazo previsto na parte final do caput não se aplica às convocações que versarem sobre pautas diferentes, salvo se um ou mais assuntos específicos constantes da pauta anterior forem inseridos entre os assuntos da pauta posterior.



**Estado de Santa Catarina**  
Escritório de Paz de Benedito Novo  
Município de Benedito Novo, Comarca de Timbo  
CARLINDO ALBERTO PERSUHN - Oficial  
Rua Celso Ramos, 3878, Centro, Benedito Novo - SC, 89124-000 - (47) 3386-0368 -  
carlindopersuhn@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | ISS = R\$ 0,16 | FRJ = R\$ 1,09 | Total = R\$ 6,08 Recibo Nº: 125997

**Selo Digital de Fiscalização GSZ67141-W30D**  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé Benedito Novo - 30 de maio de 2023

SUYANNE DECILIA KRÜGER - Escrevente







ESTADO DE SANTA CATARINA  
APABEN – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE BENEDITO NOVO  
CNPJ: 24.757.504/0001-19  
Rua Cruz e Souza, 301 - Centro  
CEP: 89.124-000 – Benedito Novo/SC  
E-mail: apaben.beneditonovo@gmail.com



## CAPÍTULO VIII DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 43 – A prestação de contas desta Entidade observará no mínimo:

- I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

## CAPÍTULO IX DAS ELEIÇÕES

Art. 44 – As eleições para escolha da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal serão realizadas quadrienalmente, com voto direto e universal, podendo ser secreto ou não, em sessão ordinária da Assembleia Geral, com data previamente estabelecida e divulgada em edital expedido pelo Presidente e será divulgado por meio eletrônico, em domínio próprio ou equivalente, desde que sirva satisfatoriamente como forma de comunicação, e tenha sido antecipadamente definido para tal fim em Assembleia Geral, apropriadamente registrado em ata, e fixado em local próprio com 30 (trinta) dias antes da Assembleia, na sede da Entidade, quando esta estiver definida, e conterà orientações objetivas acerca do período de inscrição e composição das chapas. Sendo que a primeira sessão ordinária da Assembleia Geral de constituição e eleição se dará com edital de convocação expedido e homologado, devendo ser afixado para divulgação, na sede da Entidade, quando esta estiver definida, com antecedência de 15 (quinze) dias, podendo alternativamente utilizar de meios eletrônicos.

§ 1º – O período de inscrições das chapas será de 10 (dez) dias após a publicação do Edital.

§ 2º – As chapas serão compostas por 7 (sete) candidatos, sem suplentes, sendo cada candidato indicado especificamente para cada cargo da Diretoria ou do Conselho Fiscal.



Página 19 de 23

**Estado de Santa Catarina**  
Escrivania de Paz de Benedito Novo  
Município de Benedito Novo, Comarca de Timbó  
CARLINDO ALBERTO PERSUHN - Oficial  
Rua Celso Ramos, 3878, Centro, Benedito Novo - SC 89124-000 - (47) 3385-0368 -  
cartonopersuhn@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | ISS = R\$ 0,16 | FRJ = R\$ 1,00 | Total = R\$ 6,09 Recibo N°: 126997

Selo Digital de Fiscalização GSZ67142-JM2H  
Confira os dados do ato em <http://selo.tsc.jus.br/>  
Dou fé, Benedito Novo, 30 de maio de 2023

SUYANNE CECILIA KRUGER - Escrevente









ESTADO DE SANTA CATARINA  
APABEN – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE BENEDITO NOVO/SC  
CNPJ: 24.757.504/0001-19  
Rua Cruz e Souza, 301 - Centro  
CEP: 89.124-000 – Benedito Novo/SC  
E-mail: apaben.beneditonovo@gmail.com



## CAPÍTULO X DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

Art. 48 – O presente Estatuto poderá ser alterado na forma do artigo 40, III e § 1º, desde que haja prévio requerimento formalizado e fundamentado, por 1/3 (um terço) dos voluntários fundadores ou efetivos, encaminhado ao Presidente, que submeterá a proposta à deliberação prévia da Diretoria Executiva e, se aprovada por maioria simples, será submetida à Assembleia Geral, por requerimento do Presidente.

Parágrafo Único – O requerimento a que se refere o caput deverá conter o nome completo de todos os voluntários proponentes, sua categoria, seu tempo de filiação, assinatura, data, motivos da proposta de alteração, indicação do dispositivo a ser alterado e proposta de nova redação, supressão ou inclusão de dispositivos.

Art. 49 – Não poderá ser objeto de deliberação a proposta que tiver por objetivo:

- I. Suprimir quaisquer das finalidades da Entidade, elencadas no artigo 2º;
- II. Suprimir os direitos dos voluntários, elencados no artigo 13;
- III. Extinguir quaisquer dos órgãos da administração ou seus respectivos cargos, previstos no artigo 27;
- IV. Extinguir as competências da Assembleia Geral previstas nos artigos 39 e 40.

Art. 50 – A matéria constante da proposta de alteração do Estatuto rejeitada ou havida por prejudicada, não poderá ser objeto de nova proposta na mesma sessão da Assembleia Geral.

## CAPÍTULO XI DA DISSOLUÇÃO

Art. 51 – A APABEN poderá ser dissolvida na forma do artigo 40, IV e § 1º, desde que haja prévio requerimento formalizado e fundamentado, por 2/3 (dois terços) dos voluntários fundadores ou efetivos, encaminhado ao Presidente, que submeterá a proposta à deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo Único – O requerimento a que se refere o caput deverá conter o nome completo de todos os voluntários proponentes, sua categoria, seu tempo de filiação, assinatura, data, motivos da proposta de dissolução e indicação de três Entidades, sem fins lucrativos, para destino do patrimônio remanescente da APABEN, na forma do artigo anterior.



Página 21 de 23

Estado de Santa Catarina  
Escrivanía de Paz de Benedito Novo  
Município de Benedito Novo, Comarca de Timbó  
CARLINDO ALBERTO PERSUHN - Oficial  
Rua Celso Ramos, 3978, Centro, Benedito Novo - SC, 89124-000 - (47) 3385-0368 -  
cartriopersuhn@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática, por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,33 | ISS = R\$ 0,16 | FRJ = R\$ 1,09 | Total = R\$ 6,08 Recibo Nº: 125997

Selo Digital de Fiscalização GUK70751-MN00  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Benedito Novo - 30 de maio de 2023

SUYANNE CECILIA KRUGER - Escrevente





ESTADO DE SANTA CATARINA  
APABEN – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE BENEDITO NOVO/SC  
CNPJ: 24.757.504/0001-19  
Rua Cruz e Souza, 301 - Centro  
CEP: 89.124-000 – Benedito Novo/SC  
E-mail: apaben.beneditonovo@gmail.com

Art. 52 – Dissolvida a Entidade, o remanescente de seu patrimônio líquido, depois de deduzidas as dívidas, será destinado a uma Entidade sem fins lucrativos, qualificada nos termos da Lei Federal nº 9.790/99, qual preferencialmente tenha o mesmo objeto social desta.

Parágrafo Único – Na eventualidade desta Entidade perder a qualificação instituída pela Lei Federal nº 9.790/99, o respectivo acervo patrimonial adquirido com recursos públicos durante a vigência da citada qualificação será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei Federal nº 9.790/99, preferencialmente com o mesmo objeto social desta.

Art. 53 – Deliberada a aprovação de dissolução da Entidade, a Diretoria Executiva elaborará um plano organizacional para liquidação das dívidas, créditos, direitos e obrigações da APABEN em um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

## CAPÍTULO XII DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 54 – Serão considerados Conselheiros de Honra da APABEN, todos os seus Ex-Presidentes, enquanto voluntários, cuja função consistirá em cooperar com sua experiência administrativa, através de pareceres, sobre assuntos de interesse da Entidade, sempre que solicitados pelos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Art. 55 – No desenvolvimento de suas atividades, a APABEN observará os princípios norteadores do direito: o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, e da eficiência; e não fará qualquer discriminação de cor, raça, credo, nacionalidade, classe social, concepção política ou filosófica, em suas atividades, dependências, ou em seu quadro social.

Art. 56 – Nenhum membro terá qualquer privilégio ou benefício, e deverá dispor-se ao mesmo tratamento e condições impostas a qualquer beneficiado de programas e projetos promovidos pela APABEN.

Art. 57 – A APABEN se dedicará às suas atividades por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços de apoio a outras organizações, sem fins lucrativos, e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 58 – A APABEN poderá, isoladamente ou em conjunto com outras pessoas físicas ou jurídicas, realizar prospecção, gravação, edição, produção, publicação, distribuição e divulgação de imagens, músicas, revistas, vídeos, livros, depoimentos em programas de radiodifusão, entre outros, relacionados com suas diversas atividades.

Art. 59 – A data de aniversário de fundação da APABEN será considerada comemorativa para seus voluntários.

*[Handwritten signatures]*



Estado de Santa Catarina  
Escrivania de Paz de Benedito Novo  
Município de Benedito Novo, Comarca de Timbó  
CARLINDO ALBERTO PERSUHN - Oficial  
Rua Celso Ramos, 3878, Centro, Benedito Novo - SC, 89124-000 - (47) 3385-0368 -  
cartorio.persuhn@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | ISS = R\$ 0,16 | FRJ = R\$ 1,09 | Total = R\$ 6,08 Recibo N°: 125997

Selo Digital de Fiscalização GUK70752-SD3N  
Confira os dados do ato em <http://selo.tsc.jus.br/>  
Dou fé, Benedito Novo +30 de maio de 2023

SUYANNE CECÍLIA KRÜGER - Escrevente





ESTADO DE SANTA CATARINA  
 APABEN – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE BENEDITO NOVO/SC  
 CNPJ: 24.757.504/0001-19  
 Rua Cruz e Souza, 301 - Centro  
 CEP: 89.124-000 – Benedito Novo/SC  
 E-mail: apaben.beneditonovo@gmail.com



Art. 60 – Este Estatuto constitui a Lei Orgânica da APABEN, a que fica obrigada a respeitar e cumprir todos os voluntários.

Art. 61 – O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu competente registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Benedito Novo/SC, 15 de agosto de 2021.

Caroline Bernardi de Chaves  
 CPF nº 047.482.889-14  
 Presidente

Adriana Michele Klug  
 CPF nº 056.552.159-42  
 Secretária

Silvio Walter  
 OAB/SC 16.897

Silvana Cunha Paganelli  
 CPF nº 536.999.209-68  
 Diretora Financeira



Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
 Marta Elizabeth Deligdisch - Oficial Titular  
 Rua Cemelius Germer, n. 48, Bairro Imigrantes - Cep 89120-000 - Timbó/SC  
**Certidão de 5ª Averbação em Pessoas Jurídicas**

Protocolo: 4080	Data: 23/08/2021	Livro: A-7 - Folha: 6
Averbação: Av. 5	Data: 20/09/2021	Livro: A-44 - Folha: 28
Nº Reg de Origem: 3999	Data: 20/09/2021	Livro: A-44 - Folha: 28

Qualidade: Integral Natureza: ATA DA AGE DE 15.09.2021 - SEGUNDA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Apresentante: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE BENEDITO NOVO - APABEN



Emolumentos: Averbação e cancelamento PJ sl, valor: R\$ 90,56, Arquivamento Livro A: R\$ 20,12, Selo de 1 Ato: R\$ 2,82 (GGK47735-ODUB)  
 Total: R\$ 113,50  
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>  
 Dou 14, 20 de setembro de 2021

Marta Elizabeth Deligdisch-Oficial Titular

Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
 Marta Elizabeth Deligdisch - Oficial Titular  
 Rua Cemelius Germer, n. 48, Bairro Imigrantes - Cep 89120-000 - Timbó/SC  
**Certidão de 6ª Averbação de Pessoas Jurídicas**

Prot.: 4080	Data: 23/08/2021	Livro: A-7 - Folha: 6F
Averb.: Av. 5	Data: 20/09/2021	Livro: A-44 - Folha: 28f
Nº Origem: 3999	Data: 20/09/2021	Livro: A-44 - Folha: 28F

Qualidade: Integral Natureza: ATA DA AGE DE 15.08.2021 - SEGUNDA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Apresentante: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE BENEDITO NOVO - APABEN



Emolumentos: Certidão: R\$ 11,07, Folha excedente (14 fls): R\$ 66,28, Ato comum ou isolado: Cópia reprográfica de documento: R\$ 13,00, Selo de 1 Ato: R\$ 2,82 - Total: R\$ 93,17 Selo Digital: (GGK47735-HKD)  
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>  
 Dou 14, Timbó, 24 de setembro de 2021

Marta Elizabeth Deligdisch - Oficial Titular



Estado de Santa Catarina  
 Escrivania de Paz de Benedito Novo  
 Município de Benedito Novo, Comarca de Timbó  
 CARLINDO ALBERTO PERSUHN - Oficial  
 Rua Ceiso Ramos, 3878 - Centro, Benedito Novo - SC, 89124-000 - (47) 3386-0368 - cartorioopersuhn@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | ISS = R\$ 0,16 | FRJ = R\$ 1,09 | Total = R\$ 6,08 Recibo Nº: 125997

Selo Digital de Fiscalização GUK70753-GXUF  
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou 14, Benedito Novo - 30 de maio de 2023

SUYANNE CECÍLIA KRÖGER - Escrevente

